



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Sexta-feira, 16 de março de 2018 - Nº 967 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



1ª Semana da **Nutrição e Alimentação Saudável**

Dia 20 de Março Às 8h

Local: Câmara Municipal
Rua Carlos Gomes, 999, Jd Jaffet

Organização:

Secretaria da Mulher
e Desenvolvimento Social

Núcleo de Apoio à



Saúde da Família



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Portaria nº 10.817 de 1º de março de 2018**

Da nova redação ao artigo 2º da Portaria nº 10.489, de 19 de janeiro de 2017 (Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis), conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 10.489, de 19 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A gestora, juntamente com o Secretário de Finanças e Orçamento (Portaria nº 10.539/2017) ou o Tesoureiro chefe (Portaria nº 3.121/1992), ambos lotado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão responsáveis pela movimentação financeira do “Fundo”, aplicando os recursos em conformidade com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19.02.2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de março de 2018.

Portaria nº 10.818 de 1º de março de 2018

Da nova redação ao artigo 2º da Portaria nº 10.490, de 19 de janeiro de 2017 (Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal do Idoso do Município de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 10.490, de 19 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A gestora, juntamente com o Secretário de Finanças e Orçamento (Portaria nº 10.539/2017) ou o Tesoureiro chefe (Portaria nº 3.121/1992) ambos lotado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão responsáveis pela movimentação financeira do “Fundo”, aplicando os recursos sob controle e deliberação do Conselho Municipal do Idoso, de acordo com o Plano de Ação Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19.02.2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de março de 2018.

Portaria nº 10.819 de 1º de março de 2018

Da nova redação ao artigo 2º da Portaria nº 10.495, de 19 de janeiro de 2017 (Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 10.495, de 19 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A gestora, juntamente com o Secretário de Finanças e Orçamento (Portaria nº 10.539/2017) ou o Tesoureiro chefe (Portaria nº 3.121/1992), ambos lotado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão responsáveis pela movimentação financeira do “Fundo”, aplicando os recursos sob controle e deliberação do Conselho Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente, de acordo com o Plano de Ação Municipal.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19.02.2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de março de 2018.

Portaria nº 10.820 de 1º de março de 2018

Da nova redação ao artigo 2º da Portaria nº 10.518, de 1º de fevereiro de 2017 (Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 10.518, de 1º de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A gestora, juntamente com o Secretário de Finanças e Orçamento (Portaria nº 10.539/2017) ou o Tesoureiro chefe (Portaria nº 3.121/1992), ambos lotado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão responsáveis pela movimentação financeira do “Fundo”, aplicando os recursos em conformidade com o Decreto nº 3.430, de 30.11.2011, com posteriores alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19.02.2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de março de 2018.

Orlando Stocco, n 35, Centro, Cordeirópolis, CEP: 13.490-000 no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: 006/2018

Data: 02/01/2018
Valor: R\$ 34.752,96
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locadoras: Solidea Dela Coleta e Lucia Della Coletta
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua José Bonifácio nº. 385 – Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses
Processo Administrativo: 4138/2017

Contrato nº 009/2018

Data: 02.01.2018
Valor: R\$ 16.681,32
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locadora: Sirlei Carron Della Coletta
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Santos Dumont nº. 390 – Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses
Processo Administrativo: 3858/2017

Contrato nº. 026/2018

Data: 02.02.2018
Licitação: Pregão Presencial nº002/2018
Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 02)".
Valor Global: R\$85.503,00
Contratada: Laercio Francisco Paiola Me
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Processo Administrativo nº. 3851/2017

Termo de Adesão nº. 037/2018

Data: 05.03.2018
Chamamento Público: nº 007/2017
Objeto: prestar serviços veterinários de atendimento à animais errantes.
Credenciada: Guerreiro & Quintiliano Ltda Me
Processo Administrativo nº. 3122/2017

Termo de Adesão nº. 038/2018

Data: 05.03.2018
Licitação: Chamada Pública nº002/2017
Objeto: Serviços veterinários de castrações de animais felinos e caninos, concordando em receber, pelos serviços efetivamente prestados, o preço de:

Castração de cães (fêmeas) até 10 Kg
R\$ 120,00
Castração de cães (machos) até 10 kg
R\$ 110,00
Castração de cães (fêmeas) acima 10 kg
R\$ 135,00
Castração de cães (machos) acima 10 kg
R\$ 115,00
Castração de gatos (fêmeas)
R\$ 110,00
Castração de gatos (machos)
R\$ 100,00

Credenciado: A A Mazon Me
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Processo Administrativo nº. 705/2017

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE RE-ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordeirópolis torna público a re-abertura do pregão presencial 01/2018, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar em Ônibus, que esteve suspenso em razão do recurso interposto pela empresa Alfatur Transportes Eireli – EPP, o qual teve seu mérito julgado procedente, que culminou em alterações do Memorial Descritivo que integram o Anexo I do presente edital.

Data da sessão: 29/03/2018

Horário: 14:00h

O edital completo poderá ser retirado através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis: www.cordeirópolis.sp.gov.br, link licitações.

Marco Antonio Nascimento
Secretário de Administração

AVISO LICITAÇÃO

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, a abertura dos seguintes pregões:

Pregão Presencial nº 19/2018 - Processo Administrativo nº 3567/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

DATA DA SESSÃO: 03/03/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 021/2018 - Processo Administrativo nº 4161/2017

AQUISIÇÃO INTEGRAL DE MEDICAMENTOS, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

DATA DA SESSÃO: 04/03/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cordeirópolis, localizado na Praça Francisco

Cordeirópolis, 16 de Março de 2018

Michele Cristina Baccocchina de Sousa
Diretora do Departamento de Suprimentos

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 008/2018.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis.
Contratada: Hortcamp Alimentos Ltda – EPP (R\$1.077.118,00).
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 08/03/2018.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 009/2018.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de kit lanches.
Contratadas: Rafael Silva dos Santos Padaria – ME (R\$312.218,00) e Dodava Max Eireli – ME (R\$378.750,00).
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data da assinatura: 12/03/2018.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 002/2018

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Escavação de Valas e Movimentação de Terra e Entulhos no Município.”

A COMPAJUL desta Prefeitura, nomeada pela portaria 10.506/2017, comunica que julgou a fase habilitatória, da referida Carta Convite, conforme segue:

Habilitadas:

- 1 – FPF Construções e Serviços Ltda EPP
- 2 – Terrapac Engenharia Ltda.
- 3 – Terradan Terraplanagem de Artur Nogueira Ltda. ME

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis na data desta publicação, **não havendo** interposição de recursos no prazo legal, posteriormente, fica marcada a data de 21/03/2018 às 09:00 horas sessão para abertura do envelope nº 2.

Carlos Alberto Piola Filho
Presidente COMPAJUL

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 14/03/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Faturas 66560	Despesas com gerenciamento de manutenção	2.094,23

Cordeirópolis, 13 de março de 2018

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Sec. Mun de Serviços Públicos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 16/03/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Empenhos 3, 12, 28, 64, 89,92, 155, 159, 223 e 332	Despesa com energia elétrica	99.300,58

Cordeirópolis, 13 de março de 2018

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Sec. Mun de Serviços Públicos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 16/03/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, em virtude de determinação judicial.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Empenho 125	Despesas com tratamento de saúde	1.500,00

Cordeirópolis, 15 de março de 2018.

Jordana Cassetario
Sec. Municipal de Saúde

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 16/03/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, em virtude de determinação judicial.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 1479 e 1506	Despesas com Fisioterapia	14.220,00

Cordeirópolis, 15 de março de 2018.

Jordana Cassetario
Sec. Municipal de Saúde

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 14/03/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Faturas 66877 e 66617	Despesa com combustível.	60.301,56

Cordeirópolis, 13 de março de 2018

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Sec. Mun de Serviços Públicos

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:

ADMILSON FERNANDES DA SILVA
DENIS RODRIGUES CARDOSO
GERALDO ANTONIO DE NADAI
GLEISSON DE ANDRADE MARTINS
GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES
JEFERSON ALVES DE SOUSA
JEFERSON RAMOS DE FREITAS
JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO
LUAN MATEUS DA SILVA DA COSTA
MARCOS AMADEU DE FUCIO
MARCOS VINICIUS DA SILVA GONÇALVES
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
RENATO SANTOS DE ARAUJO
RIVONALDO PEDRO
TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES
VENANCIO MARTINS DA SILVA ELIZEU
WILLIAN NERI SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2000 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 29 DE JUNHO/2018), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045